



**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO**

**DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE, CONFORME ANEXO XVIII DESTA RESOLUÇÃO.**

(Item 42, Anexo II, Res. TC nº 25/2017)

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
<b>PROCESSO TCE-PE Nº 1440074-1</b> <b>(Exercício de 2013) – publicado em 11/03/2015</b>	TRANSITADO JULGADO	EM	
a) Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quanto à Despesa Total com Pessoal, promovendo medidas de atendimento aos percentuais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal		Ao longo do exercício de 2017, além do esforço de incremento arrecadatório houveram sucessivas ações de planejamento e execução de medidas de contingenciamento de despesas, as quais <b>alcançaram, em seu</b>	Destaque-se, no entanto, que o excesso em despesas com pessoal verificado no 3º Quadrimestre do exercício de 2017, assim como o déficit financeiro e orçamentário não eliminado integralmente ocorreria pela concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, como, por

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>conjunto, no 1º e 2º Quadrimestre do exercício de 2017, integralmente o resultado almejado, dentre os quais o cumprimento dos limites de despesas com pessoal despesas com pessoal fixados na LRF.</p> <p>Entretanto, no 3º Quadrimestre do exercício de 2017, houvera inevitável excesso no limite das despesas com pessoal, em face à concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, conforme explicitado na justificativa ao lado.</p>	<p>exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Subfinanciamento dos programas federais mantidos em execução pelo Município (ex.: PSF; PAB FIXO; PACS; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; EPIDEMIOLOGIA; SAÚDE BUCAL; SAMU; MAC) todos nos quais verifica-se considerável déficit entre os recursos federais aportados e as despesas necessárias à execução dos programas.</li> <li>- Houve, ademais, débitos oriundos da gestão anterior que houveram que serem pagos no exercício de 2017, como, por exemplo, parcelamentos previdenciários e não previdenciários junto à Receita Federal;</li> <li>- A crise financeira nacional</li> </ul>
--	--------------------------------------	--	--


**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



			também fora grave obstáculo ao saneamento do déficit orçamentário existente, porquanto o aumento de encargos correntes (como, p. ex.: salário mínimo , piso nacional dos professores..).
b) Primar pelo aperfeiçoamento do processo de elaboração e aprovação dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA) e da Saúde, no sentido de obedecer aos prazos e conteúdos exigidos na Constituição Federal e na legislação correlata.	Implementada		
c) Promover ações para o equilíbrio das contas públicas (evitando o aumento de Restos a Pagar e assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto), haja vista o resultado financeiro apurado (deficitário), conforme análises contidas nos itens 2.2.1 e 2.2.3 do Relatório de Auditoria (do qual o gestor foi notificado).			O excesso o déficit financeiro e orçamentário não eliminado integralmente, assim como o excesso em despesas com pessoal, ocorrerá pela concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, como, por exemplo:  - Subfinanciamento dos

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



		<p>Ao longo do exercício de 2017, além do esforço de incremento arrecadatório houveram sucessivas ações de planejamento e execução de medidas de contingenciamento de despesas, as quais apenas não alcançaram, em seu conjunto, integralmente o resultado almejado, dentre os quais a recondução das despesas com pessoal aos limites da LRF, em face à concomitância de circunstâncias alheias à vontade do gestor, conforme explicitado na justificativa ao lado.</p>	<p>programas federais mantidos em execução pelo Município (ex.: PSF; PAB FIXO; PACS; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; EPIDEMIOLOGIA; SAÚDE BUCAL; SAMU; MAC) todos nos quais verifica-se considerável déficit entre os recursos federais aportados e as despesas necessárias à execução dos programas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Houve, ademais, débitos oriundos da gestão anterior que houveram que serem pagos no exercício de 2017, ainda que parcialmente, como, por exemplo, parcelamentos previdenciários e não previdenciários junto à Receita Federal;</li> <li>- A crise financeira nacional também fora grave obstáculo ao saneamento do déficit orçamentário existente,</li> </ul>
--	---	--	--



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



			<p>porquanto o aumento de encargos correntes (como, p. ex.: salário mínimo , piso nacional dos professores; variação de custos de combustível, medicamentos, merenda, material de expediente..).</p>
<p>d) Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 2.2.2 do Relatório de Auditoria).</p>	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>O Município, no exercício de 2017, sequencialmente, adotou ações visando o aumento da arrecadação tributária própria, tais como: ações fiscais administrativas de lançamento e cobrança de débitos junto a instituições financeiras (notadamente, BANCO BRADESCO), a cartórios, e a grandes contribuintes.</p>	



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



		<p>Por outro lado, quanto à média geral dos contribuintes, se evidenciara que as dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa, relaciona-se ao baixo valor individual dos débitos por contribuinte, mesmo em considerando eventual acúmulo não prescrito. Entretanto, encontra-se em via de elaboração e conclusão estudo demonstrativo do patamar mínimo de valor de débitos de dívida ativa a partir do qual o ajuizamento de execução é viável e obrigatório, no Município. Por outro lado, mesmo em relação a débitos de dívida ativa de baixo</p>	
--	---	--	--

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



		<p>valor, a atual gestão identificou que a solução mais eficaz é proporcionar incentivos à sua quitação pelos contribuintes, sobre mediante a faculdade de parcelamento do débito, com isenções parciais de alguns encargos, o que, a partir do diagnóstico e planejamento promovido no exercício de 2017, fora implementado ainda no exercício de 2017 mediante o envio e aprovação de Projeto de Lei do REFIS. Também encontra-se em início de execução medidas de fiscalização de retenção e repasse de ISSQN, na qualidade de responsável tributário, relativamente a valores</p>	
--	---	---	--

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





		<p>pagos por órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos a terceiros particulares, não imunes à tributação do imposto. Pelos levantamentos prévios realizados, estima-se que haja sonegação de informações e dívida ativa a ser recuperada a este título.</p>	
		<p>Além das medidas descritas em relação ao item acima (“d”), destacam-se as seguintes:</p> <p>Fora, no exercício de 2017, tempestivamente, encaminhado Projeto de Lei e aprovado que ALTERA DISPOSITIVOS</p>	

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





<p>e) Promover soluções efetivas para o aumento da receita tributária própria do Município.</p>	<p>Implementada Parcialmente</p>	<p>do Código Tributário MUNICIPAL de acordo com as mudanças promovidas pela LC nº 157/2016, de modo a possibilitar, a partir do exercício de 2018, o lançamento e a cobrança do ISS, no município do (domicílio dos clientes) relativamente a serviços de cartões de créditos e débito, arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring), e de planos de saúde. Atualmente, o Município está, através de ferramenta intitulada "DPI" alimentando dados bancários e fiscais para arrecadação dos tributos permitida pela LC</p>	
---	----------------------------------	--	--



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



		<p>157/2016 e pela regulamentação municipal. Também se encontra em planejamento ação de fiscalização dos estabelecimentos empresariais locais, de modo a conferir se as informações e respectivos valores de recolhimento correspondem ao real montante de operações (fatos geradores) ocorridos no território municipal relativamente aos serviços financeiros disciplinados pela LC 157/2016: serviços de cartões de créditos e débito, arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização</p>	
--	--	--	--



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



		<p>(factoring), e de planos de saúde. Também visando o incremento na arrecadação do IPTU, encontra-se, desde 2017, sendo planejadas ações de estímulo e fomento regularização fundiária urbana, as quais, conforme planejado, se realizarão ainda no primeiro semestre de 2018. Em paralelo, também se encontra em conclusão de planejamento, iniciado em 2017, a realização de recadastramento imobiliário, incluindo atualização da Planta Genérica de Valores. Assim, a regularização fundiária, juntamente</p>	
--	---	--	--

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



		<p>com o recadastramento imobiliário e a atualização da planta genérica de valores terão o condão de ampliar a base de arrecadação do IPTU municipal.</p> <p>Também se encontra em início de execução medidas de fiscalização de retenção e repasse de ISSQN, na qualidade de responsável tributário, relativamente a valores pagos por órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos a terceiros particulares, não imunes à tributação do imposto.</p> <p>Também se encontra em planejamento medidas de parceria junto ao SEBRAE para</p>	
--	---	---	--

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



		<p>auxílio e fomento à formalização dos comerciantes locais (mediante instituição de MEI, por ex.), o que possibilita o incremento de arrecadação por parcelas do mercado que, dado à informalidade e precariedade de funcionamento, escapam à fiscalização tributária.</p>	
<p>f) Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação financeira e patrimonial do município, promovendo, se for o caso, treinamento do pessoal responsável pela elaboração dos registros contábeis.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Providência adotada no sentido de possuir assessoramento contábil adequado e eficiente, além de quadro de pessoal capacitado, para, em colaboração com a assessoria contábil, promover a correta elaboração dos registros contábeis.</p>	
		<p>Embora sem recursos financeiros disponíveis,</p>	

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



<p>g) Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.</p>	<p>Implementado Parcialmente</p>	<p>no exercício de 2017, seja para custar serviço de recadastramento mobiliário com o nível de excelência almejado e sem pessoal em quantidade e capacidade par tanto, o Município, com seu próprio pessoal, promovera procedimentos de registro dos fatos administrativos que tiveram repercussão no patrimônio do município durante o exercício.</p>	<p>Planeja-se, no exercício de 2018, realizar novo recadastramento mobiliário com o nível de excelência almejado, de modo a atender às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como às necessidades da população.</p>
<p>h) Elaborar os demonstrativos contábeis, em consonância com as normas contábeis vigentes, observando o disposto nos artigos 85 e 89 da Lei Federal no 4.320/64, evitando inconsistências e divergências entre os valores neles contidos.</p>	<p>Implementada</p>	<p>Aplicam-se os esclarecimentos fornecidos em relação ao item “f)”</p>	
		<p>O atual gestor do Município de Camocim</p>	

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



<p>i) Erradicar a disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos (e.g. lixões, aterros controlados, bota fora), para que o Município possa desfrutar dos recursos oriundos do ICMS socioambiental.</p>	<p>Não Implementada</p>	<p>de São Félix encontra-se em articulação com o Município de São Joaquim do Monte relativamente à implementação de uma Sistema Operacional Integrado de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos consorciado entre os Municípios de Camocim de São Félix, São Joaquim do Monte, Barra de Guabiraba e Bonito, havendo todos assinado conjuntamente o TERMO DE ADESÃO Nº 006/2016, mediante o qual o FEM, do Governo Estadual, se compromete em transferir a importância de R\$ 399.632,66 com a finalidade de custeio de Projeto Básico e</p>	
--	-------------------------	--	--

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO





		<p>Executivo necessário à implementação do referido equipamento consorciado de gestão dos resíduos sólidos.</p> <p>No exercício de 2017, o Município de São Joaquim do Monte concluiu a elaboração do termo de referência necessário à licitação e contratação da empresa que elaborará os referidos projetos básico e executivo.</p> <p>Atualmente, os municípios estão fechando detalhes e consenso quanto ao local, custeio, logística, gestão e futura operação Sistema Operacional Integrado de Tratamento</p>	
--	--	---	--

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



		e Destinação Final de Resíduos Sólidos consorciado.	
j) Elaborar o <b>Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)</b> , em cumprimento à Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal no		<p>Quanto ao <b>Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)</b>, considerando o elevado valor para sua elaboração, o Município de Camocim de São Félix está buscando financiamento ou cofinanciamento pela FUNASA e/ou COMPESA.</p> <p>Quanto ao <b>PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>, cumpre esclarecer que: Em 30</p>	

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



<p>11.445/2007, assim como o <b>Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos</b>, em atenção à Política Nacional de Resíduos Sólidos, criada pela Lei Federal no 12.305/2010.</p>	<p>Não implantada</p>	<p>de dezembro de 2011 foi assinado o CONTRATO DE REPASSE Nº 0371473-55/2011/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/CAIXA. Em 17 de dezembro de 2013 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco pela Secretaria Estadual de Administração o aviso de licitação por pregão eletrônico, Processo Nº 266.2013.II.PE.155.SEM AS, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de consultoria (pessoa jurídica) para elaboração de 7 (sete) Planos Intermunicipais de Resíduos Sólidos no Estado de Pernambuco, com previsão de execução de 12 meses, de acordo com o Termo</p>	
---	-----------------------	--	--



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



		<p>de Referência em anexo.</p> <p><b>No processo de licitação em andamento, o município de Camocim de São Félix está inserido no Lote 3.</b></p> <p><b>Lote: 3 – Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Agrupamento 3 – PIRS-A3</b></p> <p>O agrupamento 3 inclui os 25 municípios listados a seguir: Alagoinha, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belém</p>	
--	--	---	--

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



		<p>de Maria, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, <b>Camocim de São Félix</b>, Chã Grande, Caruaru, Cupira, Gravatá, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Caetano, São Joaquim do Monte e Tacaimbó.</p> <p>Os recursos financeiros necessários para a elaboração do Plano Intermunicipal de</p>	
--	---	---	--

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



		<p>Resíduos Sólidos do Agrupamento 1 são de origem Federal, com contrapartida Estadual, razão pela qual o Município aguarda a conclusão do citado plano, a bem de evitar-se a sobreposição de desperdício de gastos públicos, o que seria contrário aos princípios da eficiência e economicidade.</p>	
		<p>As ações desenvolvidas pelo Município e a prioridade dada à melhoria dos mecanismos de transparência pública resultou em formidável resultado ao fim do exercício de 2017:</p>	

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



<p>k) Implantar as ações necessárias ao cumprimento das normas sobre transparência pública, inclusive quanto à Lei de Acesso à Informação, à divulgação dos dados contábeis e financeiros dos órgãos municipais e à realização de audiências públicas para avaliar o cumprimento das metas fiscais.</p>	<p>Implementada</p>	<p>O Município de Camocim de São Félix figurou entre os melhores municípios no ranking relacionado ao <b>Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco - ITMpe</b> divulgado pelo TCE/PE ao fim do exercício de 2017</p> <p>Além de ser enquadrado no <b>“melhor” nível de transparência(Moderado)</b> dentre os 4 (Moderado; Insuficiente; Crítico; e Inexistente), <b>dos 184 Municípios de nosso Estado, fora classificado no ranking na 39ª colocação.</b></p>	
---	---------------------	---	--

Camocim de São Félix, 24 de março de 2018.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
**-PREFEITO-**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**